



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 < Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 < Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

PL. Nº	11
PROC. Nº	PL 24
	Q

AUTÓGRAFO N.º 23 - DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Encaminha Projeto de Lei n.º 24/2017, de 15.03.2017, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 589.175,00 (quinhentos e oitenta e nove mil cento e setenta e cinco reais), destinado à suplementação de crédito orçamentário, destinado a aquisição de equipamentos, com recurso federal, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública

Bloco de Atenção Básica

02 14 01.10301 00142.147 – Gestão do Pronto Atendimento Municipal	
4.4.90.52– 05 – Federal – 408 – Equipamentos.....	R\$ 142.380,00
02 14 01.10 301 0014 2.148 – Gestão das Unidades Básicas de Saúde	
4.4.90.52– 05 – Federal – 426 – Equipamentos.....	R\$- 310.600,00
02 14 01.10 301 0014 2.152 – Gestão da ESF	
4.4.90.52– 05 – Federal – 464 – Equipamentos.....	R\$- 136.195,00
Total.....	R\$- 589.175,00

Art. 2º - O crédito adicional especial que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei n.º. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Educação

02 13 03.12 364 0013 1.144 – 3.3.50.41 – 375 – Contribuições.....	R\$- 589.175,00
Total.....	R\$- 589.175,00

Parágrafo único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

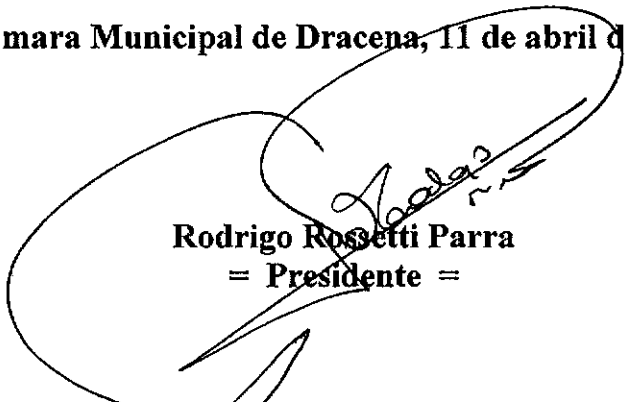
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

AUTÓGRAFO N.º 23 - DE 11 DE ABRIL DE 2017.
= fl. 02 =

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

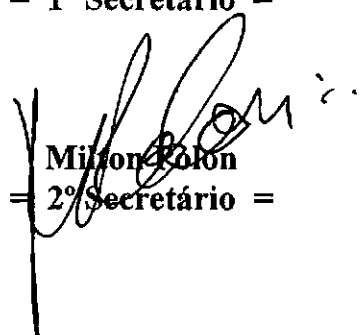
Câmara Municipal de Dracena, 11 de abril de 2017

FL. N.º	14
PROC. N.º	PC 24


Rodrigo Rossetti Parra
= Presidente =


Pedro Gonçalves Vieira
= Vice-Presidente =


Cláudio Jose Pasqualetto
= 1º Secretário =


Milton Rolon
= 2º Secretário =

OBS.: AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 10ª Sessão Ordinária, do 1º ano, da 17ª Legislatura, realizada em 10.04.2017.